



PROCESSO N° 1125/06

PROTOCOLO N.º 8.996.810-0

PARECER N° 701/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso seqüencial em Gestão de Agronegócios – ofertado no *Campus* Universitário de Guarapuava vinculado aos Departamentos de Administração - DEADM, e de Ciências Econômicas – DECON, do *Campus* Universitário de Guarapuava, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, CSA.

RELATOR: OSCAR ALVES

I - RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 1223/2006-CES/GAB/SETI, de 16 de novembro de 2006, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho o Ofício n.º 376-GR/UNICENTRO, de 18 de julho de 2006, do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, e respectivo projeto de reconhecimento do curso seqüencial em Gestão de Agronegócios, ofertado no *Campus* de Guarapuava e vinculado aos Departamentos de Administração – DEADM, e de Ciências Econômicas – DECON, do *Campus* Universitário de Guarapuava, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, CSA.

Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO foi instituída pela Lei n.º 9295, de 13 de junho de 1990, pela fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI). Transformada em entidade autárquica pela Lei 9663, de 16 de julho de 1991, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, nos termos das Leis n.º 9896/92 e n.º 11.066/95, foi reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 3444, de 08 de agosto de 1977, que transforma a FAFIG e a FECLI em Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, com sede e *Campus* na cidade de Guarapuava e *Campus* na cidade de Irati.



PROCESSO N° 1125/06

Dados Gerais do Curso

O curso seqüencial em Gestão de Agronegócios obedece ao que dispõe o Regimento Geral da UNICENTRO no que diz respeito à verificação do rendimento dos cursistas, integra-se com o Curso de Graduação em Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis da UNICENTRO, inserido no Centro de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas.

A Resolução n.º 191/2002-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro, estabelece normas para a oferta de cursos seqüenciais de educação superior, e a Resolução n.º 94/2004-CEPE/UNICENTRO, de 3 de agosto, estabelece normas de ingresso dos Cursos Seqüenciais de Formação Específica da UNICENTRO.

O curso foi criado pela Resolução n.º 25/2004-COU/UNICENTRO, de 2 de setembro, e alterado pelas Resoluções COU/UNICENTRO n.ºs 46 e 14/06 com as seguintes características:

Curso: Gestão de Agronegócios

Modalidade: Seqüencial

Carga Horária: 1615 (mil, seiscentas e quinze) horas, divididas em 4 (quatro) módulos semestrais.

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Turno de funcionamento: noturno

Número de vagas: 50

Regime de Matrícula: semestral

Integralização do Curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

Justificativa Social

Descreve a UNICENTRO que o curso seqüencial de nível superior em Gestão de Agronegócios em seu processo pedagógico deverá desenvolver um conjunto de habilidades e garantir o domínio de conteúdos que se articulam para a formação do profissional do setor. O perfil do egresso do curso que o processo pedagógico pretende garantir envolve:

- a responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- a formação humanística e visão global para compreender o meio onde está inserido e para tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente;
- a formação técnica e científica para atuar no mercado e desenvolver atividades específicas da prática profissional;
- a compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional.



PROCESSO N° 1125/06

Justificativa Institucional

De acordo com a IES, a UNICENTRO, em sua visão prospectiva e como instituição líder, se abre para o oferecimento dessa modalidade de curso – prevista no Parágrafo único do art. 28 do Regimento Federal – confirmando sua postura inovadora em questões de formação de profissionais.

“(…) Concebida como uma instituição que coloca a elaboração e comunicação do saber a serviço do homem, com o objetivo da formação de profissionais de nível superior para que atuem no mercado de trabalho de acordo com a área específica de estudos, a UNICENTRO vem dessa forma, adequar-se às necessidades emergentes dos novos conhecimentos e novas demandas sociais.” (cf. fl. 44).

Objetivos Gerais

O curso seqüencial de Gestão de Agronegócios tem como objetivo, segundo a UNICENTRO, desenvolver o espírito empreendedor e também descobrir novas aplicações para antigas atividades. Para tanto, se utiliza de pontos norteadores como:

- dar suporte administrativo e técnico aos egressos no sentido de ampliar seus conceitos e conhecimentos no Agronegócio e Cooperativismo;
- possibilitar melhor organização e funcionamento do Agronegócio a partir do entendimento e análise de suas injunções técnicas e sociais;
- aprofundar conhecimentos inerentes ao setor agropecuário através de atividades de pesquisa e extensão;
- incentivar alternativas que visem o uso de práticas significativas para o setor agropecuário em prol do bem-estar social da comunidade.

Diante disso, o curso tem como cliente-alvo:

- empresários rurais, que vêem a necessidade de adquirir maiores conhecimentos na área em que atuam;
- técnicos agropecuários que visem aumentar seu nível de conhecimento na área gerencial;
- interessados que procuram mais uma oportunidade de trabalho e para tanto precisam de conhecimentos na área do Agronegócio;
- funcionários de Cooperativas que buscam maiores conhecimentos na área em que atuam;
- aos que não concluíram um curso de graduação, interrompendo por motivos diversos e evadindo-se da universidade;
- alunos portadores de curso de graduação, com diplomas devidamente registrados, desde que haja vaga no curso seqüencial oferecido; egressos do ensino médio que pretendam dar continuidade aos estudos em nível superior.



PROCESSO N° 1125/06

Sistema de funcionamento

O curso seqüencial de nível superior em Gestão de Agronegócios integra-se com o curso de graduação em Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis da UNICENTRO, podendo ocorrer o aproveitamento de estudos entre eles desde que haja equivalência de disciplinas (e respectivas ementas e cargas-horárias) de seus currículos conforme o que dispõe o art. 10 da Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999.

A Coordenação geral dos cursos seqüenciais da IES juntamente com o núcleo de avaliação institucional e com a coordenação do curso de Gestão de Agronegócios efetiva o processo de avaliação docente, discente, de programas, de infra-estrutura e de final de curso.

Os egressos do curso seqüencial de Gestão de Agronegócios, poderão exercer no mercado de trabalho as funções de Empresário Rural com formação técnico-administrativa, Gerente de Empresas Rurais, Gerente de Cooperativas, Trabalhar na área de fomento rural.

O curso, segundo a IES, pretende a formação de um profissional que, além de ser um especialista na área, receba uma base científica, cultural, sociológica, administrativa e mercadológica que amplie suas perspectivas, possibilitando um desempenho competente no exercício de suas funções.

Quanto ao sistema de avaliação, o curso obedece ao que dispõe o Regimento Geral da UNICENTRO no que diz respeito à verificação do rendimento dos cursistas.

Na estrutura organizacional da UNICENTRO, o curso seqüencial de Gestão de Agronegócios pertence a área de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, inserido no Centro de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas.

Coordenação do Curso

O curso seqüencial de Gestão de Agronegócios é coordenado pelo Professor Doutor Fernando Franco Netto, Mestre em História Econômica pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO (2000) e Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná-UFPR (2005).



PROCESSO N° 1125/06

Matriz Curricular
Curso Seqüencial de Gestão do Agronegócios

Área da Disciplina	Disciplinas	Carga horária	1°	2°	3°	4°
Administração	Teorias da Administração Aplicada ao Agronegócio	68	X			
Administração	Introdução ao Agronegócio	51	X			
Ciências Contábeis	Contabilidade do Agronegócio	68	X			
Economia	Economia do Setor Primário e Cooperativismo	68	X			
Matemática	Análise Matemática Aplicada ao Agronegócio	68	X			
Ciências Contábeis	Análise de Custos no Agronegócio	68		X		
Administração	Desenvolvimento de Competências Pessoais	34		X		
Direito	Contratos	68		X		
Economia	Comercialização Agrícola e Mercados Internacionais	68		X		
Administração	Logística e Administração de Recursos Materiais	68		X		
Administração	Gestão Ambiental	34		X		
Economia	Política Agrícola e Financiamentos	34			X	
Administração	Gestão de Pessoas no Cooperativismo e Agronegócio	51			X	
Veterinária	Princípio Sanitário para Desenvolvimento do Agronegócio	34			X	
Administração	Administração da Produção	51			X	
Direito	Legislação Tributária no Agronegócio	34			X	
Administração	Administração Financeira e Projetos	34			X	
Agronomia	Pecuária Regional	34			X	
Administ./Econ.	Prática Profissional I	153			X	
Veterinária	Mecanização Rural	34				X
Economia	Mercados Futuros do Agronegócio	34				X
Direito	Legislação Social	34				X
Administração	Empreendedorismo no Agronegócio	51				X
Administração	Marketing do Agronegócio	51				X
Economia	Cadeias Agroindustriais	34				X
Agronomia	Culturas Regionais	34				X
Administração	Terceirização no Agronegócio	34				X
Administração	Prática Profissional II	170				X
	CARGA HORARIA TOTAL	1615				



PROCESSO N° 1125/06

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constitui comissão verificadora pela Portaria nº 30, de 13 de setembro de 2006, tendo como perito, **Professor Doutor Antonio Barbosa Lemes Júnior**, Doutor pela Universidade de São Paulo-USP e Professor Adjunto da Universidade Federal do Paraná – UFPR, que fez a verificação *in loco* nos dias 22 e 23 de outubro de 2006 e emitiu relatório (fls. 519/527) de onde extraímos as seguintes considerações:

Proposta Pedagógica

“O Curso Seqüencial de Nível Superior em Gestão de Agronegócios justifica-se pela relevância na região de Guarapuava de atividades centradas na exploração de negócios da agricultura e da industrialização de produtos do campo e pela existência de grande número de pessoas que não puderam freqüentar curso de graduação em Administração, Agronomia, Economia e cursos correlatos.

Está bem concebido de forma geral, merecendo algumas adequações de cargas horárias de algumas disciplinas, sendo que a própria instituição está se encarregando de fazê-las.

O perfil profissional estabelecido para o egresso atende às necessidades da comunidade local e regional, sendo centrado na responsabilidade social, justiça, ética, formação humanística, visão global, formação técnica e científica e percepção na necessidade da educação contínua. A organização curricular busca atender esta formação, mas ainda está em desenvolvimento. Sofre o problema de ser nova e ainda estar em desenvolvimento. A própria Instituição já percebeu isto e está propondo uma reformulação do projeto acadêmico, conforme podemos verificar no documento da UNICENTRO...”

Corpo Docente

“O corpo docente tem formação acadêmica pouco adequada para o Curso. É composto por 2 doutores (1 em História e 1 em Agronomia); 6 mestres (quase todos fora da área de Administração – Direito, Matemática, Educação, Contabilidade, Engenharia Florestal); 1 mestrando em Direito; 10 Especialistas (quase todos fora da área de Administração – Higiene, Metodologia do Ensino Superior, Logística, Auditoria, Contabilidade – alguns na própria Instituição) e 2 Graduados (1 em Administração e 1 em Economia).

Embora os professores revelem boa experiência profissional, muitos deles com mais de 30 anos de experiência profissional, entendemos que é preciso que a Instituição invista na formação de Professores na área de Administração, Agronomia, Engenharia Florestal e áreas correlatas.

(...)

Do grupo de docentes que se reuniu conosco pudemos verificar que os professores do curso são unidos, integrados e têm orgulho e entusiasmo em trabalhar no curso.”



PROCESSO N° 1125/06

Corpo Discente

“(…)Os alunos das turmas noturnas caracterizam-se por terem maior maturidade, experiências profissionais, grande interesse em aprender, compreensão de que o curso pode alavancar suas carreiras profissionais e suas vidas. Em nossa reunião com eles, pudemos verificar o alto grau de envolvimento dos alunos, excelente nível de satisfação e a demonstração, por meio de trabalhos práticos desenvolvidos nas disciplinas, de suas habilidades em ampliar os conceitos teóricos aprendidos em sala.

Pareceu-nos o tipo de aluno adequado para esta modalidade do curso...”

Infra-estrutura

“Há 2 bibliotecas, com aproximadamente 51.000 livros, que são compatíveis com a situação econômico-financeira das Universidades Estaduais e com as necessidades da região. Seu acervo está desatualizado em termos de livros de Administração, mas tem um acervo compatível com as necessidades dos alunos do Curso Seqüencial de Administração de Negócios (sic).

Existe número adequado de salas. As salas são bem iluminadas, bem ventiladas e possuem mobiliário que atende às necessidades de funcionamento dos cursos. Os laboratórios existentes atendem satisfatoriamente as necessidades de informática. Existem bons espaços de convivência, circulação, lazer. Os equipamentos são compatíveis com as exigências dos cursos e as duas bibliotecas tem razoável acervo e boa informatização do acervo, as instalações físicas, acessibilidade e segurança, sanitários e acesso à Internet são boas.”

Considerações Finais

“O perito **ANTONIO BARBOSA LEMES JÚNIOR** ao proceder verificação *in loco*, visando avaliar solicitação de o Reconhecimento do Curso Seqüencial de Formação Específica em Gestão de Agronegócios, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede em Guarapuava/PR – UNICENTRO, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2006, é de parecer favorável ao reconhecimento do referido curso.”

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e considerando o relatório do Perito, somos favoráveis ao **reconhecimento** pelo prazo de 3 (três) anos (cf. art. 31-Del. nº 1/05-CEE/PR), do curso seqüencial em Gestão de Agronegócios, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, no *Campus* Universitário de Guarapuava, com carga horária de 1615 (mil, seiscentas e quinze) horas, divididas em 4 (quatro) módulos semestrais, funcionamento no período noturno, 50 vagas e integralização mínima de 2 (dois) anos e máxima de 3 (três) anos, vinculado aos Departamentos de Administração - DEADM, e de Ciências Econômicas – DECON, do *Campus* Universitário de Guarapuava, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, CSA.

Recomenda-se que para a oferta de nova turma, atenda à determinação do perito.



PROCESSO N° 1125/06

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 19 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.



PROCESSO N° 1125/06

ANEXO I ¹

Quadro de Docentes
Curso: seqüencial em Gestão de Agronegócios

Docentes	Disciplinas	Titulação
1. Anderson de França Uchak	Mercados Futuros do Agronegócios	Economista pela Unicentro
2. Aroldo Messias Melo Júnior	Teorias da Administração Aplicada ao Agronegócio	Mestre em Matemática Aplicada pela UFPR
3. Celso Dias Doliveira	Princípio Sanitário para Desenvolvimento de Agronegócio Pecuária Regional	Especialista em Higiene e Inspeção de Produtos pela Tuiuti do Paraná
4. Celso Roloff	Administração da Produção Culturas regionais	Especialista em metodologia do Ensino Superior pela UFLA
5. Cezar Antonio Bittencourt Junior	Gestão de Pessoas no Cooperativismo e Agronegócio	Especialista em Gestão da Qualidade pela UFPR
6. Cleverson Bayer Moreira	Logística e Administração de Recursos Materiais	Especialista em Logística Empresarial pela UNICENTRO
7. Cleverson Fernando Salache	Terceirização no Agronegócio	Especialista em Gestão de Auditoria e Negócios pela Unicentro
8. Edécio José Stroparo	Contratos	Mestre em Educação pela UFPR
9. Emílio Alis Andrade	Marketing do Agronegócio	Administração
10. Fernando Franco Neto	Economia do Setor Primário e Cooperativismo Práticas Profissionais	Doutor em História pela UFPR
11. Gabriel Zandonai	Legislação Social	Mestrando em Direito das relações Sociais pela UFPR
12. Giomar Viana	Empreendedorismo no Agronegócio	Especialista em Gestão de Auditoria e negócios pela Unicentro
13. João Mocolin	Política Agrícola Brasileira e Financiamentos	Especialista em Gerência Contábil e Auditoria pela FUNESP
14. Karina Beckmann	Análise Matemática Aplicada ao Agronegócio	Mestre em matemática pela UFPR
15. Luciano Maurício Beserra Visintin	Luciano Maurício Beserra Visintin	Mestre em Agronomia pela USP
16. Marcos Aurélio M. Fernandes	Gestão Ambiental	Mestre em Engenharia Florestal pela UFPR
17. Robson Paulo Ferraz	Cadeias Agroindustriais	Especialista em Gestão de Auditoria e negócios pela Unicentro
18. Romeu Schwarz Sobrinho	Análise de Custos no Agronegócio Contabilidade do Agronegócios	Mestre em Ciências Contábeis pela UFRJ
19. Roni Antonio Garcia da Silva	Introdução ao Agronegócio Administração Financeira e Projetos	Especialista em Administração Rural pela UNICENTRO
20. Sérgio Luis Dias Doliveira	Desenvolvimento de Competências Pessoais	Mestre em Gestão Estratégica de Organizações pela UFPR
21. Sidnei Osmar Jedoski	Mecanização Rural	Doutor em Agronomia pela UNESP
22. Sônia Terezinha Paz	Legislação Tributária no Agronegócio	Especialista em Contabilidade e Controladoria pela UNICENTRO

¹ Quadro inserido nos dados do corpo docente do Relatório do Perito, fls. 552